# Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 566/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: dá nova redação ao Art. 1º da Lei MUnicipal nº 212, de 24 de maio de 1974.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei MUnicipal nº 212, de 24 de amio de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com exclusivdade, pelo prazo de 30 ( trinta ) anos, mediante termo de contrato, à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR -, entidade mista estadual, criada pela Lei Estadual nº 4684, de 23/01/1963, a operação e exploração dos serviços públicos, dos sistemas de abastecimento de água e coleta e remoção de esgotos sanitários no Município de Ivaiporã".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal